



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E ALUGUER DO FORNO COMUNITÁRIO E DO SALÃO DA JUNTA DA REBOLOSA

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as normas de utilização, reserva, aluguer e responsabilidade dos espaços públicos da Freguesia da Rebolosa, nomeadamente:

- Forno Comunitário
- Salão da Junta de Freguesia

Artigo 2.º

Finalidade dos espaços

1. Os espaços destinam-se à realização de:
 - Eventos familiares (aniversários, convívios, refeições);
 - Atividades culturais, recreativas e comunitárias;
 - Iniciativas associativas ou de interesse público local.
2. É proibida a utilização para fins comerciais ou lucrativos sem autorização expressa da Junta de Freguesia.

Artigo 3.º

Pedido de reserva

1. A reserva deve ser solicitada junto da Junta de Freguesia:
 - Presencialmente ou por contacto telefónico;
 - Com indicação da data, horário, tipo de evento e número aproximado de participantes.
2. A reserva só se considera válida após:
 - Preenchimento do registo no Calendário de Reservas;

- Entrega da caução;
- Pagamento do valor definido (quando aplicável).

Artigo 4.º

Taxas e caução

1. A utilização dos espaços está sujeita aos seguintes valores conforme tabela preçário em vigor:

- Salão da Junta: 20 €
 - Forno Comunitário: 20 €
2. É obrigatória a entrega de uma caução no valor de 50 €, destinada a garantir:
- Limpeza do espaço;
 - Conservação do equipamento;
 - Cumprimento das normas.
3. A caução será devolvida após verificação do estado do espaço.

Artigo 5.º

Entrega e devolução do espaço

1. A entrega das chaves será efetuada mediante assinatura do requerente.
2. No final da utilização, o espaço deve ser devolvido:
 - Limpo e arrumado;
 - Com todo o equipamento no local original;
 - Sem danos.
3. A Junta procederá à verificação do espaço aquando da devolução.

Artigo 6.º

Devolução da caução

1. A caução será devolvida na totalidade se:
 - O espaço se encontrar em boas condições;
 - Não houver danos nem necessidade de limpeza extra.
2. A caução poderá ser retida total ou parcialmente em caso de:
 - Danos no espaço ou equipamentos;
 - Falta de limpeza;
 - Incumprimento do presente regulamento.

Artigo 7.º

Responsabilidades do utilizador

1. O requerente é responsável por:
 - Comportamento dos participantes;
 - Cumprimento dos horários;
 - Respeito pelas normas de segurança e civismo.
2. É proibido:
 - Danificar equipamentos ou estruturas;
 - Fazer alterações ao espaço sem autorização;
 - Produzir ruído excessivo fora do horário permitido.

Artigo 8.º

Cancelamentos

1. O cancelamento da reserva deve ser comunicado com antecedência mínima de 48 horas.
2. Em caso de cancelamento fora do prazo, a Junta poderá não devolver o valor pago, mantendo a caução se já entregue.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia da Rebolosa.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em reunião da Junta de Freguesia dia 20 de janeiro de 2025.

A Junta de freguesia de Rebolosa